



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Câmara Municipal
Casa Epitácio Leite Rolim
Gabinete da Vereadora
SAMARA PEREIRA DE SOUSA

EMENDA ADITIVA Nº 01/2025

Autora: SAMARA PEREIRA DE SOUSA

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025
DIRETRIZES PARA ELEBORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA 2026

EMENTA: Acrescenta mais uma meta no inciso V, do artigo 12, Seção I, Capítulo IV do Projeto de Lei nº 015/2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2026 do Município de Cachoeira dos Índios, Paraíba, e dá outras providências.

TEXTO DA EMENDA ADITIVA:

Art. 1º - Fica acrescido ao inciso V, do artigo 12, Seção I, Capítulo IV do Projeto de Lei nº 015/2025, que diz respeito as Metas e Prioridades no âmbito da saúde do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 015/2025 o item be) com a seguinte redação:

"Implementação de Programa Municipal de Controle Populacional de Cães e Gatos: Priorizar a formulação e execução de ações e investimentos destinados à castração cirúrgica de animais, educação em guarda responsável, e campanhas de conscientização sobre o bem-estar animal, visando ao controle populacional de cães e gatos e à saúde pública."

Samara Pereira de Sousa

Samara Pereira de Sousa
Vereadora - MDB

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios - PB
Aprovado em 05/06/2025
Francisco de Araújo Pereira - Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOS ÍNDIOS
Câmara Municipal
Casa Epitácio Leite Rolim
Gabinete da Vereadora
SAMARA PEREIRA DE SOUSA

JUSTIFICATIVA:

A presente emenda tem como objetivo incorporar, de forma expressa, a implementação de um programa municipal de controle populacional de cães e gatos nas metas e prioridades da administração para o próximo exercício financeiro, conforme estabelecido no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (PLDO).

O aumento descontrolado da população de cães e gatos nas áreas urbanas e periurbanas do município gera uma série de problemas que afetam diretamente a saúde pública, o bem-estar animal e a qualidade de vida da população, tais como:

1. Riscos à Saúde Pública: A superpopulação animal está associada ao aumento de casos de zoonoses (doenças transmitidas por animais a humanos), como raiva, leishmaniose, esporotricose e leptospirose, que representam sérias ameaças à saúde dos munícipes.
2. Bem-Estar Animal: Animais abandonados nas ruas frequentemente sofrem com fome, sede, maus-tratos, acidentes e doenças, além de contribuírem para a proliferação de doenças. Um programa de controle populacional é fundamental para mitigar esse sofrimento.
3. Problemas de Convivência Social: A presença de grande número de animais errantes pode gerar incômodos à população, como latidos excessivos, sujeira nas vias públicas e ataques, impactando a convivência harmoniosa em comunidade.
4. Guarda Responsável: Um programa abrangente deve incluir, além da castração, ações de educação e conscientização sobre a importância da guarda responsável, incentivando a vacinação, vermifugação e o abandono zero.

Ao incluir esta diretriz no PLDO, o Poder Executivo é orientado a planejar e alocar recursos na Lei Orçamentária Anual (LOA) para a efetivação de um programa de controle populacional, demonstrando o compromisso do município com a saúde de seus cidadãos e com a proteção animal.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta relevante proposição.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios, 27 de maio de 2025.

Samara Pereira de Sousa

Samara Pereira de Sousa
Vereadora - MDB

Câmara Municipal de Cachoeira dos Índios-PB
Aprovado em *29/06/2025*

Francisco de Araújo Pereira - Presidente